ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALACIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.716, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1982

Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sant'Ana do Livramento para o exercício econômico-financeiro de 1983.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A receita para o exercício econômico-financeiro de 1.983 está orçada em Cr$ 1.806.830.800,00 (um bilhão e oitocentos e seis milhões e oitocentos e trinta mil e oitocentos cruzeiros) e será arrecadada de acordo com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

RECEITAS CORRENTES		
Receita Tributária	Cr$ .261.640.000,00	
Receita Patrimonial.....	Cr$ 8.300.000,00	
Receita Industrial	Cr$ 100.000,00	
Receita Agropecuária	Cr$ 50.000,00	
Transferências Correntes ...	Cr$1.366.539.889,00	
Outras Receitas Correntes...	Cr$ 29.852.556,00	1.666.482.445,00
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens Móv.e Imóv.	Cr$ 3.800.000,00	
Transferências de Capital ...	Cr$ 136.548.355,00	140.348.355,00
Total Geral da Receita		Cr$ 1.806.830.800,00

Art. 2º - A Despesa para o exercício econômico-financeiro de 1.983 é fixada em Cr$ 1.806.830.800,00 (um bilhão e oitocentos e seis milhões e oitocentos e trinta mil e oitocentos cruzeiros) e será realizada de acordo com as especificações constantes das tabelas anexas, que ficam fazendo parte integrante desta Lei, com a seguinte classificação geral:

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALACIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

DESPESAS CORRENTES		
Despesas de Custeio.....	Cr$1.126.625.200,00	
Transferências Correntes.....	Cr$ 279.253.900,00	1.405.879.100,00
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimentos	Cr$ 393.888.700,00	
Transferências de Capital....	Cr$ 6.400.000,00	
Inversões Financeiras.....	Cr$ 663.000,00	400.951.700,00
Total Geral da Despesa	Cr$	1.806.830.800,00

Art. 3º - O Poder Executivo, até 31 de dezembro de 1982, expedirá Decreto discriminando as despesas correntes a nível de sub-elementos.

§ 1º - As Despesas de Capital, por projetos, deverão obedecer as especificações constantes do Orçamento Plurianual para o Triênio 1983/1985, na parte referente ao exercício de 1983.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1983.-

Sant'Ana do Livramento, 14 de dezembro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MOACIR DE LIMA PEREIRA
Sec.Mun.de Administração

Digitalizado com CamScanner